

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº. 035575/2024

Assunto: A locação de um imóvel situado à Avenida "C", quadra 68, lote nº. 11, Itapirapuã/GO, matrícula nº 7.400, onde se encontra edificada uma casa residencial com 06 (seis) cômodos internos, 01 (um) alpendre e 01 (um) porta de frente, piso em cerâmica, com área total de 751,45 m², onde será abrigada a sede Secretaria Municipal de Saúde.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2024

Na data abaixo epigrafada, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Procedimento Administrativo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024**, objetivando a locação de um imóvel situado à Avenida "C", quadra 68, lote nº. 11, Itapirapuã/GO, matrícula nº 7.400, onde se encontra edificada uma casa residencial com 06 (seis) cômodos internos, 01 (um) alpendre e 01 (um) porta de frente, piso em cerâmica, com área total de 751,45 m², onde será abrigada a sede Secretaria Municipal de Saúde" no valor de **R\$ 1.412,00,00 (um mil e quatrocentos e doze reais) mensais**, através da Dotação Orçamentária nº: **5.17.10.302.0034.2.078.3.3.90.36.00**

Dando início aos trabalhos, foi apresentada ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio a documentação dos interessados na contratação, bem como sua proposta financeira.

Da análise da documentação apresentada, conclui-se que restam indubitavelmente comprovados os aspectos que patenteiam a contratação por processo de inexigibilidade, conforme dispõe do inciso V, do art.74 da Lei nº. 14.133/21.

Ainda no campo da análise das documentações, quanto a sua regularidade jurídica e fiscal, não se encontra qualquer irregularidade da empresa, sendo que a mesma apresentou toda a documentação exigida para contratar com a Administração Pública.

Quanto ao valor proposto para a locação de imóvel, o mesmo totaliza **R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais) mensais**, tem que o preço é justo e compatível para execução dos serviços e com os preços praticados pela interessada conforme contratos/notas fiscais constantes do processo.



Superada a análise documental, cabe ao Agente de Contratação apresentar a justificativa técnica, no sentido de bem caracterizar a ocorrência da hipótese da inexigibilidade de procedimento licitatório prévio para a Contratação de locação de imóvel.

De posse do contido na Lei 14.133/21, mais especificamente os art. 74, tem se o seguinte:

Art. 74. É **inexigível a licitação** quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

Assim, acompanhando o parecer jurídico, não se tem dúvidas da situação de inexigibilidade, pois resta caracterizada contratação de locação de imóvel, podendo a contratação ser realizado nos termos do art. 74, V, da Lei °. 14.133/21.

Face o exposto, após análise da documentação apensada aos autos do Processo, findamos que o locador, o Sr. **Genilson Caetano Rosa**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF sob o nº. 492.115.791-04 e da C.I. nº. 2493801 SSP/GO, residente e domiciliado à Avenida Goiás, quadra 44, lote 10, Setor São Domingos, Itapirapuã/GO, atende prontamente aos requisitos acima citados, portanto, **declaramos** a Inexigibilidade para contratação da referida locação.

Com estas considerações, remetam-se os autos para Gestor do Fundo Municipal de Saúde para, caso assim o entenda, ratificar a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos das exposições acima.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e levada ao conhecimento do Sr. Prefeito, para a devida autorização.

Sala da Comissão de Contratação do Município de Itapirapuã-
Goiás, aos 15 dias do mês de julho de 2024.



Milton Dias de Santana Neto
Agente de Contratação

Mislene Gomes Dutra
Membro

PREFEITURA DE
ITAPIRAPUÃ
Uma Cidade de todos! 2021/2024



Bruna Aparecida Borges da Silva Gomes
Membro

